



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 097/15

**Processo Administrativo n.º** 12/10/26.651

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 295/12

**Termo de Contrato n.º** 98/13

**Termo de Aditamento n.º** 75/14

**Objeto:** Serviços de radiometria e proteção radiológica para avaliação de desempenho de equipamentos, avaliação da adequação das instalações e acessórios de radiodiagnóstico e serviços de monitoramento individual.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/15.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 8,17%, válido a partir de 29/05/15, conforme autorização de fls. 477, publicada no Diário Oficial do Município em 08/06/2015.

2.2. Dá se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 23.842,44 (vinte e três mil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme fls. 474, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

Dotações Orçamentárias
087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.39.50 FR 01.310-000

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de julho de 2015

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Yvone Maria Mascarenhas*  
CPF: 019.908.318-43  
Diretora Presidente  
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.  
Radiológica Ltda.

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

Representante Legal: **Yvone Maria Mascarenhas**

RG n.º 6864720-7

CPF n.º 019.906.318-43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 12/10/26.651**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 295/12

**Termo de Contrato n.º 98/13**

**Termo de Aditamento n.º 75/14 e 097/15**

**Objeto:** Serviços de radiometria e proteção radiológica para avaliação de desempenho de equipamentos, avaliação da adequação das instalações e acessórios de radiodiagnóstico e serviços de monitoramento individual.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de julho de 2015

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

Yvone Maria Mascarenhas  
CPF: 019.906.318-43  
Diretora Presidente  
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.  
Radiológica Ltda.

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

Representante Legal: **Yvone Maria Mascarenhas**

RG n.º 6864720-7

CPF n.º 019.906.318-43